

Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITOR DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUERAREMA, BAHIA, torna público o Edital para a seleção de escolha e constituição do Banco de Monitores de natureza Voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998–Lei do Voluntário, para o Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria/FNDE/MEC nº 177, de 30 de março de 2021 e pela Resolução/FNDE/MEC nº 10, de 23 de julho de 2021, de modo a contribuir com as Metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação, previstos na Lei Federal Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.

1. DO PROGRAMA E DA SELEÇÃO

1.1. Dos princípios e objetivos

O Programa Brasil na Escola tem a finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, objetiva auxiliar na elevação da frequência escolar dos anos finais e diminuição dos índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental, como também elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais, e que proporcionem a elevação na qualidade do ensino e maximizem o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, sobretudo as metas 2 e 7, as quais tratam, respectivamente, da permanência e das aprendizagens para o Ensino Fundamental, em consonância com a Base Nacional comum Curricular-BNCC.

1.2. Da Comissão e da Seleção

O Processo Seletivo Simplificado para Monitores do referido Programa será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Buerarema, para o qual fica instituída a seguinte Comissão, já existente:

PRESIDENTE: Maria José Sena Silva

MEMBRO: Cristiano do Nascimento Nunes

MEMBRO: Allana de Araújo Oliveira Mendes

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

1.3. Da natureza

As atividades desempenhadas pelos monitores do Programa Brasil na Escola, serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei 9.608, de fevereiro de 1998, mediante a obrigatoriedade de celebração de assinatura de Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, comprovando a INEXISTÊNCIA de vínculos trabalhistas, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, que deverá ser encaminhado ao MEC pelas respectivas UExs das unidades escolares. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 O(a) candidato (a) deverá atender, não cumulativamente, as seguintes condições para monitor alfabetizador:

- I- Ter comprovadamente, no mínimo, concluído ou estar cursando pelo menos o 4º Período de curso superior;
- II- Possuir comprovadamente Experiência em Alfabetização ou em docência na sala de aula pelo menos de (02) dois anos;
- III- Possuir comprovadamente curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência tais como Tutoria, Monitoria, Estágios etc.

2.2 O(a) candidato (a) deverá atender, não cumulativamente, as seguintes condições para monitor oficinairo (esporte, produção artesanal e Videomaker) :

- I- Possuir comprovadamente curso e/ou habilidade na atividade esportiva, para oficinairo de esporte;
- II- Possuir comprovadamente curso e/ou habilidade na atividade artesanal, para oficinairo na produção artesanal;
- III- Possuir comprovadamente curso e/ou habilidade em Videomaker, para oficinairo em Videomaker.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MONITOR

É de competência do Monitor Voluntário:

- I- Cumprir carga horária semanal estabelecida de UExs de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- II- Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a orientação da coordenação

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

pedagógica da UExs, no Ensino Fundamental Anos Finais, referentes aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

III- Participar das Oficinas Técnicas do Programa Brasil na Escola, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para uma boa execução no âmbito das ações pedagógicas junto às escolas;

IV- Participar das reuniões de planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa e/ou da unidade escolar;

V- Elaborar e apresentar à Coordenação da Escola e do Programa Brasil na Escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

VI- Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa Brasil na Escola.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição mediante entrega da Ficha de Inscrição (Anexo V) pelo(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas pelos candidatos e entregue na Secretaria da Educação.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. O candidato acessará o DIÁRIO OFICIAL DE BUERAREMA para possuir a ficha de inscrição.

4.5. O candidato deverá entregar a ficha de inscrição e cópias nítidas dos seguintes documentos na Secretaria de Educação:

I – Carteira de Identidade (frente e verso);

II – CPF;

III- Comprovante de residência;

IV- Currículo;

V- Comprovante de Escolaridade;

VI- Comprovante de experiências;

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão de Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

4.7. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida.

5. DAS VAGAS

5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **07(sete) vagas, 04** para Alfabetizador e **03** para Oficineiros (esporte, produção artesanal e Videomaker), para monitores de natureza voluntária do Programa Brasil na Escola no âmbito do Município de Buerarema– Ba, e atender a formação de cadastro reserva a serem distribuídas nas escolas públicas da rede municipal, no Ensino Fundamental II.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção, de caráter classificatório, será constituída de uma única etapa e será realizada por meio de Análise de Currículo, conforme itens 7. e 8.

6.2. A nota do(a) candidato(a) será conforme documentos apresentados (totalizando o máximo de 10 pontos).

6.3. O(a) candidato(a) será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA.

6.5. Se ocorrer empate na nota, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tenha maior idade.

6.6. Todos os(as) candidatos(as) classificados(as) serão considerados(as) aprovados(as) constituindo assim o banco de classificados e cadastro reserva de Monitores do Programa Brasil na Escola da Secretaria da Educação, terá como validade o período de 01 (um ano).

6.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, de acordo com a necessidade das unidades escolares.

6.8. A classificação será divulgada pela Comissão de Seleção, conforme Cronograma, ANEXO II.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. O Currículo deve conter e apresentar informações mediante:

I- Declaração(es) de Escolaridade para graduandos ou comprovante de matrícula dos cursos de nível superior, devendo conter cabeçalho do órgão expedidor e carimbo do representante oficial do

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
 educacao@buerarema.ba.gov.br
 Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

órgão.

II- Diploma de graduação;

III- Declaração de experiência em docência, ou atividades de monitoria e /ou tutoria, estágios etc., devendo conter cabeçalho do órgão expedidor e carimbo do representante oficial do órgão.

IV- Declaração de experiência em esportes, em produção artesanal e em Videomaker, devendo conter cabeçalho do órgão expedidor e carimbo do representante oficial do órgão.

7.2. Quadro de pontuação para análise do Currículo

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PARA ALFABETIZADORES	PONTUAÇÃO-MAX.
Declaração de experiência docente. 1,0 Ponto por ano. Máximo de pontos 6,0	6,0
Declaração de curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência tais como Tutoria, Monitoria, Estágios etc.	01
Declaração de curso em andamento em nível superior.	1,0
Diploma em nível superior	2,0
TOTAL	10,0

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO-MAX.
Declaração de experiência para os oficineiros em esporte, produção artesanal e Videomaker. 2,0 Ponto por ano. Máximo de pontos 10,0	10,0
TOTAL	10,0

8. DA PONTUAÇÃO

8.1. A pontuação total será de no máximo de 10 (dez) pontos.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e conforme a quantidade de vagas por escola descritas no Anexo I deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados deverão aguardar o repasse do recurso do Governo Federal e crédito nas Unidades Executoras.

9.3. Após o repasse do recurso do Governo Federal o(a) candidato(a) assinará Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, Anexo III, para prestarem as atividades de Monitor Voluntário.

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a Ordem decrescente de pontos.

10. DO RECURSO

- 10.1. O recurso deverá ser formulado pela parte interessada conforme data estipulada no Anexo II.
10.2. O candidato(a) deverá protocolar o recurso pretendido e entregar a Comissão de Seleção na Secretaria da Educação obedecendo a data conforme Cronograma (Anexo II).
10.3. Serão indeferidos os recurso interpostos fora do prazo previsto no cronograma (Anexo II).

11. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

- 11.1. O Monitor Voluntário receberá o montante de ressarcimento, correspondente às despesas com transporte e alimentação, no valor de **até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, conforme o Anexo I**, instituído pela Resolução/MEC/FNDE, nº 10, de 23 de julho de 2021.
11.2. Os valores do ressarcimento de despesas de transporte e alimentação dos Monitores Voluntários serão disponibilizados a partir do repasse do recurso do Governo Federal às unidades executoras/escolas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os candidatos selecionados deverão participar de um encontro inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
12.2. O Monitor Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondente as finalidades e objetivos do programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, e deverá assinar um termo de desistência.
12.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação por meio da Comissão de Seleção.

Buerarema- Ba, 21 de Março de 2022.


Thaiane Santos Pereira
Secretária da Educação-Buerarema

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
 educacao@buerarema.ba.gov.br
 Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2022

QUADRO DE VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINAS OFICINEIROS	QT. VAGAS	PERÍODO	VALOR RESSARCIDO
Escola Municipal Lomanto Júnior	LP/MT	4	6 meses	600,00 mensal
Escola Municipal Lomanto Júnior	ESPORTE	1	3 meses	600,00 mensal
Escola Municipal Lomanto Júnior	ARTESANAL	1	3 meses	400,00 mensal
Escola Municipal Lomanto Júnior	VIDEOMAKER	1	3meses	400,00 mensal
Escola José Nery Constant	LP/MT	Cadastro reserva		
Escola Doralice Bastos	LP/MT	Cadastro Reserva		

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2022

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação e Divulgação do Edital	07/04/2022	Diário Oficial de Buerarema e Instagram da Secretaria de Educação.
Inscrições Entregue na Secretaria de Educação.	08/04 e 11/04 a 12/04/2022	Secretaria da Educação
Análise de Currículo	13 e 14/04/2022	Secretaria da Educação
Resultado	15/04/2022	Diário Oficial de Buerarema
Protocolo, análise e resultado de Recursos.	18/04/2022	Secretaria da Educação
Resultado final	19/04/2022	Diário Oficial de Buerarema
Início das atividades	20/04/2022	Unidades Escolares – Anexo I

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
 educacao@buerarema.ba.gov.br
 Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2022 TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, Voluntário(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____ residente e domiciliado(a) à Rua/Avenida/Localidade _____, nº _____, Bairro _____ Cidade _____, Estado _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF nº _____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, **serviço voluntário**, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Buerarema-Ba, _____ de _____ de _____

 (Assinatura do Voluntário)

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2022 FORMULÁRIO REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
O presente recurso refere-se a: () Relação de candidatos inscritos () Análise de Currículo	
Justificativa do candidato:	
Local, data: _____ Assinatura do candidato: _____	

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
 educacao@buerarema.ba.gov.br
 Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000

ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo: _____	
Nº Documento de Identificação: _____	CPF: _____
Data Nascimento ___/___/___	Contato Telefônico: _____
Sexo: () M () F	É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim
E-mail: _____	
Endereço: _____ Bairro: _____ Nº _____	
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____	
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
() Concluiu o Curso Superior/Graduação - ANO: _____	
() Cursando Curso Superior/Caso esteja cursando, informar o semestre: _____	
() Curso e/ou habilidade nas atividades oficinairas	
OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:	
() Reforço Escolar.	
() Oficineiro/Esporte	
() Oficineiro/Produção Artesanal	
() Oficineiro/Videomaker	

OBS.:

ANEXAR A ESTA FICHA: Documento de Identificação com foto; CPF; Comprovante de endereço, Currículo, Comprovante de Escolaridade (Curso Superior) e Comprovante de Experiências.

Prefeitura Municipal de Buerarema



CNPJ: 30.986.880/0001-88
educacao@buerarema.ba.gov.br
Av. Góes Calmón nº 571. Centro. Buerarema/BA. CEP 45.615-000